



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 06/2021

PODER LEGISLATIVO – MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA – ASSINATURAS AUTORIZADAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desde Poder Legislativo, considerando-se a necessidade de especificação de assinaturas para movimentação bancária,

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação bancária em nome da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira far-se-á mediante emissão de documento contendo as assinaturas, em conjunto, do Presidente e do 1º Secretário do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimento, o Presidente e 1º Secretário serão substituídos, respectivamente, pelo Vice-Presidente e 2º Secretário, mediante comunicação oficial à instituição financeira, inclusive com informação do prazo de vigência das assinaturas.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal fará encaminhar cópia desta Portaria às instituições financeiras onde o Poder Legislativo mantenha movimentação financeira, para fins de registro e coleta de cartão de autógrafos.

PUBLICADO EM:

08 / 01 / 2021

[Assinatura]

Responsável

**Câmara Municipal de
Senhora de Oliveira**



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Senhora de Oliveira, 08 de janeiro de 2021.

Nivaldo José de Paiva
Presidente

João Celso Pereira
1º Secretário